



CONCENTRAÇÃO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14h30



Aos Trabalhadores das Carreiras de Fiscalização

O projecto de carreira, avançado pelo Governo, não corresponde aos legítimos anseios dos Trabalhadores!

O Governo, em vez de fazer o caminho da recuperação de direitos, faz precisamente o contrário: continua o caminho da famigerada Lei 12-A/2008, que destrói o regime de carreiras e o regime retributivo, com efeitos absolutamente devastadores.

CARREIRAS DO GRUPO TÉCNICO

(Fiscal Municipal, Fiscal Técnico de Obras e todas as demais carreiras de Fiscal Técnico)

O projecto apresentado pelo Governo destrói por completo a estrutura de carreira do grupo técnico profissional, reduzindo-a, na prática, a uma única categoria, pois a chamada categoria de coordenador apenas pode ser criada em condições muito restritas, correspondendo mais a um cargo do que a uma categoria.

A estrutura de carreira em vigor, integra 5 categorias, permitindo que a evolução se efectue por promoção e progressão.

Destrói-se assim a carreira existente substituindo-a por outra, abusivamente chamada de “carreira”, sujeita às miseráveis regras de transição, previstas na citada lei 12-A/2008, sem valorização remuneratória e às normas de progressão que STML e STAL têm combatido.

CARREIRAS DO GRUPO AUXILIAR

(Fiscal de Obras, Obras Públicas, Leituras e Cobranças, Serviços de Água e Saneamento, Serviços de Higiene e Limpeza)

Quanto às carreiras do chamado Grupo Auxiliar, o Governo trata os trabalhadores como objectos descartáveis, dando-lhes a escolher entre manterem-se nas actuais carreiras subsistentes, isto é, numa espécie de “estado de coma” ou, poderem optar pela carreira de assistente operacional.

Em nenhuma das situações está prevista qualquer valorização!

O governo persiste em manter um processo de transição para níveis da TRU (Tabela Remuneratória Única), correspondentes ao valor exacto dos seus salários, ou, caso o valor do salário não corresponda a nenhum dos níveis existente, para posições intermédias.

À imagem e semelhança do execrável regime imposto pela referida Lei 12-A/2008, o governo actual nada mais faz do que, passada mais de uma dezena de anos, repristinar o inqualificável regime imposto por aquela Lei!

Afinal a pretensa recuperação de direitos anunciada pelo actual governo, não passa de ilusão!

NÃO ACEITAMOS

- **os conteúdos funcionais**, fixados de forma genérica e sujeitos, quanto à sua especificação, ao critério das autarquias, nos termos dos respectivos regulamentos internos, o que consideramos inaceitável, tendo em conta a discricionariedade subjacente a procedimentos desta natureza.
- **a obrigatoriedade do domicílio necessário**, ter que se situar na localidade/concelho da entidade empregadora. É ilegal e ofende a liberdade de fixação de domicílio dos trabalhadores e do exercício da respectiva profissão.

EXIGIMOS

o imediato abandono da proposta, a sua reavaliação e negociação de uma verdadeira revisão da carreira em vez da sua destruição, uma carreira que garanta dignidade e justiça.

Para tal, é indispensável retomar um processo negocial com base nos seguintes princípios:

- **Instituir** uma estrutura de carreira que integre diversas categorias, que permita a evolução profissional quer por progressão, quer por promoção, tomando como base a actual carreira do grupo técnico-profissional;
- **Atribuir** níveis remuneratórios que valorizem os salários dos trabalhadores, tendo em conta as responsabilidades técnico-funcionais subjacentes ao exercício da profissão;
- **Estabeler** um processo de transição para a TRU, sendo os trabalhadores posicionados num nível efectivo dessa TRU, consubstanciando a referida valorização e nunca para posições intermédias, de inadmissível natureza virtual;
- **Integrar** todos os trabalhadores das actuais carreiras do grupo auxiliar, através de um processo gradual de transição que preveja e possibilite a obtenção de todos os requisitos legalmente exigidos, nomeadamente os que se reportam à adequada formação profissional;
- **Manter**, transitoriamente, as profissões do grupo auxiliar, regulando-se a respectiva integração na TRU, com a consequente atribuição de posições remuneratórias que efectivamente valorizem os seus actuais vencimentos;
- **Facilitar** o acesso à formação profissional, inicial e continuada, compatível com o cabal exercício da profissão;
- **Reponderar** as condições de exercício das funções de fiscalização, tendo em conta as dificuldades e constrangimentos a que frequentemente estão sujeitos estes profissionais, sobretudo em zonas socialmente mais desfavorecidas, justificando-se não só a atribuição de um subsídio de risco, como também adequada protecção, nomeadamente patrocínio judiciário adequado à sua defesa em processos em que sejam envolvidos.

Os Trabalhadores

- **não aceitam a destruição da carreira e do seu estatuto profissional!**
- **não aceitam a desvalorização do seu trabalho e das suas profissões!**
- **recusam o projecto apresentado pelo Governo!**
- **exigem a sua urgente reavaliação e reabertura urgente do processo negocial!**

Juntos somos mais fortes! Sindicaliza-te!

